

DECLARAÇÃO

A Dietsmann compromete-se a aplicar (e a garantir que os seus subcontratantes também aplicam) os princípios fundamentais da Declaração da Organização Internacional do Trabalho. Estes princípios referem-se principalmente ao trabalho infantil, trabalho forçado, condições de trabalho, direitos laborais e igualdade e discriminação, bem como à saúde e segurança no trabalho.

O objetivo desta política é definir os padrões de trabalho e direitos humanos a que todos os funcionários do grupo têm direito, independentemente do país em que trabalham.

Em 2011, a Dietsmann assinou o Pacto Global das Nações Unidas e, desde então, continuamos a implementar acções destinadas a estruturar as nossas iniciativas, certificando que respeitamos os princípios dos Direitos Humanos, Direitos Laborais Internacionais e Cuidado e Ética Ambiental.

De acordo com os seus próprios princípios de negócios e valores corporativos, a Dietsmann apoia totalmente os dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas e aproveita todas as oportunidades para promover esses princípios dentro da sua esfera de influência.

OS NOSSOS COMPROMISSOS

Trabalho infantil

O trabalho infantil, tal como definido pela convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT), é "o trabalho de crianças com menos de 12 anos; o trabalho de crianças com menos de 15 anos que as impede de frequentar a escola; e o trabalho de crianças com menos de 18 anos que representa um risco para a saúde física ou mental.

A Dietsmann opõe-se a todas as formas de exploração infantil. Não oferecemos oportunidades de emprego a crianças antes de atingirem a idade legal para completarem a sua escolaridade obrigatória, conforme determinado pelas autoridades competentes; não toleramos a utilização de trabalho infantil ou forçado, nem a exploração de crianças em qualquer uma das suas operações e instalações globais, a nossa administração local e o Departamento de Recursos Humanos garantem a conformidade com esta política.

Trabalho forçado ou compulsório

A Dietsmann não tolera ou permite qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório, incluindo trabalho escravo, trabalho escravo e escravatura moderna. Isto aplica-se a todas as operações, fornecedores, contratantes ou subcontratantes da Dietsmann. Os funcionários devem ser autorizados a deslocar-se livremente e a deixar o seu local de trabalho quando o horário de trabalho termina.

Liberdade de associação e o direito à negociação colectiva

Na Dietsmann, capacitamos os funcionários respeitando e apoiando o seu direito de criar e aderir ou não a um sindicato, ou outra organização que os represente, e de negociar coletivamente sem medo de acções punitivas, como intimidação ou rescisão do contrato de trabalho.

ACORDO PARA SEGUIR ESTA POLÍTICA

A política laboral e de direitos humanos é totalmente apoiada pelos accionistas e pelo Conselho de Administração.

Qualquer suspeita de desvio ou ato de não conformidade com a política de direitos humanos e laborais, quer seja uma vítima ou uma testemunha, deve ser comunicada ao superior direto ou ao Comité de Ética da Dietsmann através do seguinte endereço de e-mail ethics@dietsmann.com, conforme descrito na política do Código de Conduta e Ética Empresarial.

OS NOSSOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

A Dietsmann adoptou políticas e procedimentos internos de reclamação e disciplinares que podem ser encontrados no documento de política do Código de Conduta e Ética Empresarial.

Todas as alegações de discriminação são tratadas com seriedade e em estrita confidencialidade.

Em caso de incumprimento deste código, por parte de um colaborador, tal pode levar a uma ação disciplinar, desde uma advertência verbal até à rescisão do contrato de trabalho, de acordo com os regulamentos aplicáveis da legislação laboral. Para um parceiro de negócios, isto pode levar à rescisão do contrato com a Dietsmann.

Cesare Canevese
Chief Executive Officer
June 2023

